Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

ATA N. 2429823

REUNIÃO

COMITÊ NACIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO JUDICIÁRIO

Data e horário: 5 de dezembro de 2025, às 10h30

Local: Microsoft Teams

Participantes:

- Conselheira Daniela Pereira Madeira
- Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro
- Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto
- Dra. Natacha Moraes de Oliveira
- Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa
- Defensor Público Rodrigo Casimiro Reis
- Servidor Thiago de Andrade Vieira
- Juiz Federal Caio Moysés de Lima
- Desembargadora Ana Claudia Torres Vianna
- Juiz Federal Rodrigo Gonçalves de Sousa
- Defensora Pública Federal Ana Luisa Zago de Moraes
- Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa
- Juíza Auxiliar Luciana Dória de Medeiros Chaves
- Juiz do Trabalho Giovanni Olsson
- Professora Dra. Renata Braga Klevenhusen
- Dra. Laura Schertel Ferreira Mendes
- Dra. Laura Contrera Porto
- Desembargadora Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes
- Desembargador Federal Pedro Felipe
- Juiz Auxiliar João Felipe Menezes Lopes

Secretaria-Executiva de Apoio:

- Servidor Wilfredo Enrique Pacheco
- Servidora Márcia Bastos

Ausências justificadas:

• Conselheiro João Paulo Santos Schoucair

• Juiz Federal Ilan Presser

• Promotor de Justiça Alberto Cartaxo

• Juiz de Direito Jeremias de Melo

• Procurador da República Paulo Rubens Carvalho Marques

• Servidor Daniel Castro Machado Miranda

• Juiz de Direito Geraldo Dutra de Andrade Neto

• Juiz de Direito Fábio Ribeiro Porto

Pauta:

• Apresentação dos resultados do Mapeamento de Projetos e Iniciativas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário, com uso da ferramenta Microsoft Power BI

• Apresentação da proposta de Nota Técnica sobre o Sinapses, pelo Grupo de Trabalho de Monitoramento e Transparência

Assuntos Abordados:

Durante a reunião, foram apresentados e discutidos os resultados consolidados do mapeamento nacional sobre os projetos de Inteligência Artificial no Poder Judiciário. Os dados foram coletados por meio de dois formulários enviados aos tribunais, um com foco institucional e outro por projeto específico, e analisados por meio da plataforma Power B.I.

Os principais pontos abordados foram:

- A maioria dos projetos de IA no Judiciário é voltada ao apoio à atividade jurisdicional, com destaque para a automação de fluxos processuais e suporte administrativo.
- As soluções desenvolvidas têm como público-alvo os magistrados, com uso ainda restrito a cada tribunal, sem ampla prática de compartilhamento por meio da plataforma Sinapses.
- Embora haja 55 projetos cadastrados no Sinapses, a maior parte ainda não está registrada ou não demonstra intenção de registro, evidenciando baixo engajamento com a plataforma.
- A classificação de risco dos projetos, conforme o questionário, mostra predominância de soluções consideradas de baixo risco.
- Verificou-se que a maioria dos tribunais ainda não avaliou sua conformidade com a Resolução CNJ nº 615/2023 ou está em processo de adequação.
- Muitos projetos fazem uso de dados sigilosos ou em segredo de Justiça, com parte significativa dos respondentes indicando a existência de anonimização na origem.
- O desenvolvimento das soluções é predominantemente interno, com pouca cooperação entre tribunais ou com instituições externas.
- A concepção dos projetos ocorre majoritariamente a partir de iniciativas técnicas dos próprios servidores do tribunal.
- Universidades como a do Amapá, Alagoas e França foram citadas como parceiras em algumas iniciativas.

- Há ausência generalizada de diretrizes institucionais claras sobre o uso de IA, o que foi apontado como fator limitador para a transparência e avanço dos projetos.
- A capacitação dos envolvidos varia entre completa e parcial, sendo relevante a atuação do CNJ para estabelecer diretrizes comuns.
- A maioria dos projetos não possui indicadores definidos de desempenho e impacto, embora alguns tribunais já tenham iniciado esse monitoramento, sem periodicidade definida.
- Os sistemas de IA têm sido atualizados com regularidade ou pontualmente, com estabilidade das equipes técnicas desde a concepção dos projetos.
- Houve um crescimento expressivo nas iniciativas entre 2024 e 2025, especialmente após a publicação da Resolução CNJ nº 615/2023.
- Os principais desafios enfrentados incluem limitações de infraestrutura, escassez de mão de obra especializada, qualidade e disponibilidade de dados e dificuldade de integração com sistemas legados.
- A maioria das iniciativas encontra-se em fase de produção regular.

Foi apresentado panorama detalhado sobre as tecnologias utilizadas:

- Uso predominante de IA generativa (ex.: Gemini/Google e GPT/OpenAI) e de técnicas de processamento de linguagem natural e aprendizado supervisionado.
- Licenciamento: 53% utilizam licenças institucionais adquiridas, 23% soluções próprias, e 20% fazem uso de contas pessoais (gratuitas ou pagas).
- Curadoria de dados: apenas 34% dos tribunais realizam curadoria formal; o restante opera com curadoria parcial ou inexistente.
- Monitoramento e auditoria: 28% não possuem registro automático de uso da IA em decisões judiciais e 23% não registram de forma específica; 44% dos tribunais não têm repositórios de prompts.
- Fomento institucional: maioria afirma promover o uso de IA de forma moderada, embora faltem políticas formais para uso pessoal da IA por magistrados e servidores.
- Compartilhamento interno de conhecimento ocorre, principalmente, por meio de reuniões e workshops.
- As principais preocupações éticas relatadas foram privacidade, segurança, proteção de dados, risco de erro e alucinação de IA, viés algorítmico e dependência de fornecedores privados.

Entendimentos:

Ficou claro que a baixa integração e padronização entre os tribunais compromete o avanço coordenado da adoção de IA no Judiciário.

Reforçou-se a necessidade de estabelecer diretrizes e incentivos para o compartilhamento de soluções, fortalecimento de comitês locais de IA e criação de instrumentos nacionais de apoio técnico, normativo e financeiro.

Foi considerada imprescindível a reformulação do Sinapses, não como

descontinuidade, mas como evolução para plataforma documental capaz de abrigar dados técnicos, operacionais e de governança das soluções de IA utilizadas pelo Judiciário.

Foi apresentado o conceito do “Sinapses 2.0”, com os seguintes objetivos:

- Registrar e manter atualizadas informações sobre as soluções desenvolvidas e adquiridas.
- Facilitar o Monitoramento contínuo dos projetos.
- Promover transparência e auditabilidade.
- Estimular o compartilhamento entre os tribunais.
- Evitar pesquisas temporais anuais, substituindo-as por atualização contínua na plataforma.

O novo modelo foi estruturado em três eixos de coleta:

1. Informações sobre sistemas desenvolvidos internamente.
2. Informações sobre sistemas adquiridos ou compartilhados.
3. Informações sobre a estrutura de governança da IA em cada tribunal.

Foi informado que o Sinapses 2.0 já conta com equipe técnica e orçamento destinado para seu desenvolvimento. Será apresentada Nota Técnica com justificativas, objetivos e fases do projeto, prevendo também a transição gradual da versão atual.

Encaminhamentos:

- Disponibilização da versão estruturada do diagnóstico a todos os membros do Comitê.
- Leitura e apreciação da proposta de reestruturação do Sinapses pelos membros e deliberação sobre a proposta na próxima reunião do Comitê.
- Encaminhamento, pelos grupos temáticos, de sugestões complementares ao diagnóstico.

Nada mais havendo a tratar, a Conselheira Daniela Pereira Madeira agradeceu a presença e colaboração de todos os participantes.

A próxima reunião foi confirmada para o dia **12 de dezembro de 2025, às 10h30, em formato online**, com pauta única para apreciação da proposta de reformulação do Sinapses.

Conselheira DANIELA PEREIRA MADEIRA
Presidente do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário

---

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA**, **CONSELHEIRA**, em 11/12/2025, às 09:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2429823** e o código CRC **6563EC19**.